



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.951, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a cessão em comodato, do imóvel que menciona.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder, por meio de Contrato de Comodato, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, à 7ª Ciretran de Alto Araguaia/MT, um imóvel consistente em um terreno, matrícula 4026, localizado na Rua Onildo Taveira, s/nº, tendo as seguintes medidas: frente 18,00 m; lado direito 63,83 m; lado esquerdo 68,50 m e fundos 18,54 m, com área total de 1.119,07 m².

Parágrafo único. O imóvel será utilizado para guarda de veículos, motocicletas e materiais apreendidos.

Art. 2º A guarda de todos os itens depositados no terreno cedido será efetuada pela 7ª Ciretran de Alto Araguaia/MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 13 de junho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / ____ / _____

Procuradoria Jurídica